



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
26 DE OUTUBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.329

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	5
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	8
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	9
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	30
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31
AGÊNCIA DE TURISMO.....	33
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	34
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.970, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, nas partes que especifica, e adota outras providências.

Faço saber que a Prefeita Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº 4, de 5 de julho de 2023; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do art. 206, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO IV

Art.9º.....

V - a Casa Civil do Município de Palmas;

VI - a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art.10.....

IX - Sistema de Produção Legislativa e Publicidade de Atos Oficiais.

.....

SEÇÃO VI

Do Sistema de Produção Legislativa e Publicidade de Atos Oficiais

Art. 15-A. O Sistema de Produção Legislativa e Publicidade dos Atos Oficiais do Município de Palmas compreende as atividades de:

I - orientação aos órgãos e entidades do Município da técnica legislativa para elaboração de atos normativos;

II - elaboração, adequação e finalização de matérias normativas para o encaminhamento à Câmara Legislativa e/ou publicidade, conforme o caso;

III - elaboração de atos oficiais e encaminhamento para publicidade;

IV - orientação aos órgãos e entidades do Município para o encaminhamento de matérias à publicação na Imprensa Oficial.

Art. 22. À Casa Civil do Município de Palmas compete:

I – coordenar e gerir o Sistema de Produção Legislativa do Município e Publicidade de Atos Oficiais;

II - exercer a função de imprensa oficial do Município;

III - receber os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo e encaminhá-los, quando se tratar de matérias de natureza administrativa, financeira, tributária e orçamentária, à Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de parecer quanto à sanção ou veto;

IV - verificar, supletivamente à Procuradoria-Geral do Município, a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;

V - elaborar as justificativas de vetos de matérias encaminhadas pelo Poder Legislativo ao Executivo, após cumprimento do disposto no inciso III deste artigo;

VI - proceder à revisão final da redação e da técnica legislativa da proposta de atos normativos originados nas unidades setoriais dos órgãos e entidades do Município, inclusive para retificar incorreções de técnica legislativa, inadequações de linguagem, imprecisões e lapsos manifestos;

VII - centralizar a preparação de atos a serem assinados pela Chefia do Poder Executivo;

VIII - deflagrar o processo legislativo, após cumprido o trâmite processual regular a seguir:

a) instrução processual pelo órgão ou entidade interessada;

b) encaminhamento para manifestação orçamentária do órgão competente, quando for o caso, e parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município;

c) manifestação da Chefia do Poder Executivo ou a quem delegar;

IX - publicar os atos do Poder Executivo e as matérias referentes ao processo legislativo no Diário Oficial do Município, bem como matérias particulares encaminhadas pelos interessados;

X - alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis;

XI - supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete da Prefeita;

XII - controlar e arquivar, em meios físicos e eletrônicos, os atos do Poder Executivo;

XIII - administrar o Resolva Palmas.

Parágrafo único. Compete, ainda, à Casa Civil, as funções de órgão setorial do Gabinete do Prefeito e Gabinete do

Vice-Prefeito, inclusive quanto à ordenação das despesas.
.....
.....

Art.30.....
.....

Parágrafo único. As atribuições elencadas nos incisos I e VI deste artigo não são circunstâncias impeditivas para que outras Pastas executem, por administração direta ou contratação, manutenções preventivas, corretivas ou reformas estruturais de prédios públicos sob suas respectivas competências, desde que detenham previsão orçamentária e corpo técnico necessário em seus quadros para acompanhamento e fiscalização dos serviços.
.....(NR)”

Art. 2º O Anexo II à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo Único a esta Lei, para que sejam acrescidas as atribuições dos cargos e funções previstos na tabela dos cargos comissionados e funções gratificadas da administração direta do Poder Executivo.

Art. 3º Os cargos de natureza especial, cargos comissionados e funções gratificadas que constem da Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013, Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013, Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.390, de 21 de junho de 2018, e Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023, têm as mesmas atribuições gerais daqueles de mesma nomenclatura previstos no Anexo II à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
1ª Secretária

LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA
3ª Secretária

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.970, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“ANEXO II À LEI Nº 2.299, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

I - QUANTITATIVOS DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO:

QTD	CARGO	SÍMBOLO
16	Secretário Municipal	Subsídio
1	Secretário-Chefe de Gabinete	Subsídio
1	Secretário Extraordinário Municipal	Subsídio

1	Procurador-Geral	Subsídio
18	Secretário Executivo	DAS-1
1	Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS-1
3	Secretário Executivo I	DAS-2
2	Procurador-Chefe	DAS-2
1	Controlador-Geral	DAS-1
1	Corregedor-Geral	DAS-2
32	Superintendente	DAS-2
7	Assessor Executivo	DAS-3
4	Diretor-Geral	DAS-3
5	Assessor Especial Jurídico	DAS-3
1	Secretário Executivo de Parcerias e Investimentos	DAS-3
1	Ouvidor-Geral	DAS-2
1	Assessor Parlamentar	DAS-4
3	Assessor Político	DAS-4
10	Assessor Executivo I	DAS-4
73	Diretor	DAS-4
1	Diretor Presidente da Junta de Recursos Fiscais - JUREF	DAS-4
7	Assessor de Compras Governamentais	DAS-4
1	Diretor do Diário Oficial do Município - DOMP	DAS-4
2	Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo	DAS-5
1	Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida	DAS-5
1	Chefe de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso	DAS-5
18	Assessor Jurídico	DAS-5
16	Assessor Técnico	DAS-5
6	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
1	Assessor Técnico de Controle de Nomeações e Atos Oficiais	DAS-5
1	Assessor Técnico de Convênios e Contratos	DAS-5
1	Assessor em Procedimento Sanitário	DAS-5
2	Assessor de Diagramação – DOMP	DAS-6
1	Assessor de Revisão e Administração	DAS-6
23	Assessor Técnico I	DAS-6
1	Corregedor da Guarda Municipal	DAS-6
2	Assessor de Consolidação e Revisão Legislativa	DAS-7
45	Assessor Técnico II	DAS-7
13	Chefe de Núcleo Setorial	DAS-7
185	Gerente	DAS-7
15	Chefe de Unidade de Atendimento	DAS-7
9	Assistente de Compras Governamentais	DAS-7
1	Secretário Executivo da Junta de Recursos Fiscais – JUREF	DAS-7
20	Assistente de Relações Institucionais	DAS-8
94	Assistente de Gabinete I	DAS-8
24	Assistente de Gabinete II	DAS-9

Quantidade	Função Gratificada	Símbolo
251	Função Gratificada	FG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - comandar as atividades gerais da Pasta; - fazer cumprir as atribuições da Pasta sob sua gestão; - planejar e controlar o orçamento de sua unidade gestora e avaliar os resultados trimestralmente; - manter o controle e acompanhar a prestação de contas de convênios e contratos; - fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Secretário-Chefe de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> - comandar as atividades gerais da Pasta; - fazer cumprir as atribuições da Pasta sob sua gestão; - planejar e controlar o orçamento de sua unidade gestora e avaliar os resultados trimestralmente; - manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos; - fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;
Secretário Extraordinário Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - comandar as atividades gerais da Pasta; - fazer cumprir as atribuições da Pasta sob sua gestão; - planejar e controlar o orçamento de sua unidade gestora e avaliar os resultados trimestralmente; - manter o controle e acompanhar a prestação de contas de convênios e contratos; - fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Procurador-Geral	<ul style="list-style-type: none"> - receber citações, intimações e notificações nas ações propostas contra o Prefeito e o Município de Palmas; - em nome do Município, propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação; - avocar a defesa do interesse do Município em qualquer ação e processo judicial ou administrativo, bem como atribuí-la ao Procurador designado; - dirigir a Procuradoria Geral do Município; - delegar as atribuições aos Procuradores do Município;
Secretário Executivo	<ul style="list-style-type: none"> - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas; - analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes; - substituir o titular da Pasta em suas ausências e impedimentos eventuais, quando designado por ato do Chefe do Poder Executivo; - efetuar atendimentos aos agentes públicos, servidores e prestadores de serviços no âmbito de suas competências, quando necessário; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assessor de Assuntos Estratégicos	<ul style="list-style-type: none"> - prestar assessoramento e promover, conforme demandado pela chefia, ações de governança no âmbito da Pasta; - adotar medidas relativas à gestão estratégica da unidade gestora, em coerência com o planejamento estratégico do órgão; - propor ações que permitam a inovação e o fomento da integridade institucional; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Secretário Executivo I	<ul style="list-style-type: none"> - prestar assistência e assessoramento direto aos níveis superior, estratégico e de direção da Pasta; - coletar informações para a consecução de objetivos e metas da Pasta de lotação; - orientar a avaliação e despacho de correspondência para fins de encaminhamento às chefias de setores; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Procurador-Chefe	<ul style="list-style-type: none"> - cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse do Município; - exercer as atribuições do Órgão Estruturante do Sistema de Advocacia; - exercer as demais competências que lhe forem delegadas por lei, pelo Procurador-Geral e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Controlador-Geral	<ul style="list-style-type: none"> - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo, uma vez por ano; - controlar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; - apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional; - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificar a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; - realizar auditorias das contas sob seu controle, emitindo relatório e certificados de auditoria; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;

Corregedor-Geral	<ul style="list-style-type: none"> - realizar correções e inspeções, inclusive quanto à restauração de autos processuais em casos de extravio; - instaurar, de ofício ou por provocação, sindicância ou processo administrativo disciplinar contra servidores; - apurar, instruir, relatar e decidir acerca das representações concernentes à conduta funcional de servidores nos processos administrativos disciplinares, inclusive quanto à adoção de medidas para o andamento e cumprimento dos prazos legais e regulamentares; - manter cadastro de servidores submetidos a processo criminal ou administrativo ou punidos por infração de conduta funcional; - estabelecer padrões de conformidade e de ética no âmbito do Poder Executivo, em observância à legislação em vigor; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Superintendente	<ul style="list-style-type: none"> - exercer a função de nível de articulação estratégica na liderança técnica da Pasta; - assessorar o titular da Pasta na interpretação e solução das questões inerentes aos projetos desenvolvidos; - coordenar a execução das atividades administrativas, financeiras e operacionais da Pasta; - elaborar, implementar, desenvolver, coordenar, avaliar e supervisionar a implantação de todos os projetos da Pasta; - examinar processos e redigir informações sobre matéria relacionada com o departamento, interpretar e aplicar leis e regulamentos; - efetuar atendimentos no âmbito de suas competências, sempre que necessário; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assessor Executivo	<ul style="list-style-type: none"> - articular e assessorar na elaboração de programas e projetos; - realizar análise técnica em assuntos complexos que lhe forem atribuídos pela chefia, a fim de contribuir para que o governo municipal afira a eficácia das políticas e projetos implantados; - contribuir para o aprimoramento constante e garantia da qualidade dos serviços públicos prestados à população, por intermédio da assessoria das equipes executoras; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Diretor-Geral	<ul style="list-style-type: none"> - assessorar diretamente o titular da Pasta; - planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades dos demais níveis de direção, operacional e assessoramento, com a finalidade de promover a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional do Município; - exercer a função de direção das unidades setoriais subordinadas; - examinar processos, redigir informações sobre matéria relacionada com o departamento, interpretar e aplicar as leis e regulamentos; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assessor Especial Jurídico	<ul style="list-style-type: none"> - acompanhar ações judiciais em andamento e auxiliar o órgão jurídico competente no desenvolvimento das posturas ou recursos, quando necessário; - orientar na instrução e tramitação de processos administrativos; - responder às consultas jurídicas que lhe forem formuladas; - estudar e minutar termos de compromisso e de responsabilidade, contratos, convênios e atos em geral de interesse local; - assessorar na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos, resoluções e portarias; - assessorar no estudo, interpretação e solução de questões jurídicas e administrativas; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Secretário Executivo de Parcerias e Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> - secretariar o Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (CPPI-PALMAS), mediante: - o preparo e envio dos avisos de convocação para as reuniões do colegiado; - o registro das atas de reuniões do colegiado e sua publicação em Diário Oficial do Município, diretamente ou a quem for designado; - a elaboração das minutas dos documentos expedidos pelo colegiado; - a manutenção dos arquivos dos documentos submetidos e expedidos pelo colegiado; - a execução de outras atribuições determinadas pelo titular do órgão municipal de parcerias e investimentos;
Ouvidor-Geral	<ul style="list-style-type: none"> - receber e apurar denúncias, reclamações e representações; - estabelecer e manter serviços de atendimento destinados à coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncia, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria; - disseminar a cultura da avaliação da gestão do Município; - encaminhar, em articulação com os demais órgãos e entidades, as reclamações dos munícipes; - realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário, para o desenvolvimento de seus trabalhos; - manter sigilo, quando previsto na legislação, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;

Assessor Parlamentar	<ul style="list-style-type: none"> -acompanhar a tramitação de proposições do Poder Executivo e Legislativo na Câmara Municipal; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional; 	Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida	<ul style="list-style-type: none"> - coordenar a casa acolhida bem como as atividades dos servidores vinculados; - controlar as necessidades de materiais e recursos humanos na casa acolhida, de modo a garantir uma estrutura eficaz ao recebimento e tratamento do público alvo; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assessor Político	<ul style="list-style-type: none"> - emitir relatório nos assuntos pertinentes à respectiva área de atuação; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional; 	Chefe de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso	<ul style="list-style-type: none"> - coordenar o parque do idoso bem como as atividades dos servidores vinculados; - controlar as necessidades de materiais e recursos humanos no parque do idoso, de modo a garantir uma estrutura eficaz ao recebimento e tratamento dos idosos; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assessor Executivo I	<ul style="list-style-type: none"> - assessorar a chefia mediata e imediata na identificação de demandas públicas relacionadas às competências da Pasta; - atuar ativamente na elaboração e implementação de projetos de interesse da Pasta, em conjunto com os demais setores que compõem a estrutura organizacional; - informar e instruir processos, quando couber, encaminhando-os ao setor competente, respeitada a hierarquia naqueles que dependam da solução de autoridade superior; - elaborar minutas de matérias pertinentes à Pasta, tais como proposições, pareceres técnicos, requerimentos, projetos de lei e outros; - exercer a função de assessoramento da Pasta; - atender ao público, encaminhando-o ou prestando-lhe as informações requeridas, sempre que possível; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional; 	Assessor Jurídico	<ul style="list-style-type: none"> - assessorar diretamente o titular da Pasta; - realizar pesquisas e estudos que lhes sejam apresentados, bem como análises jurídicas nos casos em que seja dispensada a análise pela Procuradoria do Município; - receber, controlar e devolver processos administrativos relacionados à matérias que exijam análise jurídica; - estudar e minutar termos de compromisso e de responsabilidade, contratos, convênios e assessorar na elaboração de decretos e projetos de lei, na ausência de Assessor Especial Jurídico ou mediante sua orientação; - elaborar expedientes em geral de interesse da Pasta; - controlar o cumprimento dos prazos legais administrativos; - acompanhar a legislação relacionada com a sua área de atuação; - prestar informações para o público interno e externo; - subsidiar a Procuradoria do Município com informações e documentos necessários à realização de diligências que forem solicitadas; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Diretor	<ul style="list-style-type: none"> - coordenar e acompanhar, em apoio ao nível superior e estratégico, as atividades relativas à elaboração e execução de programas inerentes ao setor de sua competência; - exercer a função de nível de direção e execução da Pasta; - manter organizados e preservados os arquivos referentes aos processos de competência do setor; - examinar processos, dar pareceres técnicos e redigir informações sobre matéria relacionada com o departamento, interpretando leis e regulamentos; - efetuar atendimentos aos agentes políticos, servidores e prestadores de serviços no âmbito de suas competências, quando necessário; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e no regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do órgão, de acordo com o ambiente organizacional; 	Assessor Técnico	<ul style="list-style-type: none"> - elaborar estudos, análises e pareceres técnicos que sirvam de embasamento para as decisões, determinações e despachos do titular da Pasta; - exercer a função de nível de assessoramento da Pasta; - desenvolver estudos e atividades relacionados à área de atuação da Pasta; - prestar assessoria técnica ao titular do órgão ou entidade e ao nível estratégico e operacional; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Diretor Presidente da Junta de Recursos Fiscais (Juref)	<ul style="list-style-type: none"> - presidir, abrir e encerrar as sessões de julgamento, manter a ordem dos trabalhos e apurar os resultados das votações; - proferir, nos julgamentos, quando for o caso, o voto de desempate; - convocar sessões extraordinárias atendendo a conveniência dos serviços; - exarar despachos e conceder vistas de processos; distribuir processos aos membros da Junta; - convocar os suplentes para substituir os membros efetivos em suas faltas e impedimentos; - superintender os serviços administrativos; - apresentar relatório periódico das atividades, quando lhe for solicitado; - comunicar ao titular do órgão municipal de finanças a ocorrência de vacância no corpo deliberativo; - homologar desistência de recurso, devidamente formalizada nos autos; - determinar providências no sentido de corrigir falhas ou omissões sanáveis, verificadas na formalização dos processos; - determinar as intimações na forma da lei; - examinar a inicial do pedido revisional; - realizar o julgamento dos processos de consulta tributária; 	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> - executar, em articulação com os demais sistemas estruturantes, as funções setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento; - planejar, coordenar, executar, acompanhar, supervisionar e avaliar os programas, projetos e ações das áreas meio e fim da Pasta; - coordenar e supervisionar a execução de atividades de assessoramento nos gabinetes dos dirigentes dos órgãos e entidades; - exercer a função de nível operacional de suporte das atividades dos níveis de articulação estratégica e de direção e execução; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assessor de Compras Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> - coordenar o processo licitatório; - examinar e decidir sobre as impugnações e pedidos de esclarecimentos dos licitantes, conduzir a sessão pública, verificar a conformidade das propostas com os critérios do edital licitatório; - verificar e julgar a habilitação das licitantes, receber, examinar e julgar os eventuais recursos; - indicar o vencedor da licitação; - conduzir os trabalhos da equipe de apoio, encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para adjudicação e homologação; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional; 	Assessor Técnico do Controle de Nomeações e Atos Oficiais	<ul style="list-style-type: none"> - preparar os atos oficiais do Poder Executivo com base em despachos e ofícios de superiores hierárquicos, respeitadas as regras da redação oficial, a técnica legislativa e a legislação aplicável; - planejar e organizar, no âmbito de suas competências, a gestão dos arquivos físicos e digitais dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, bem como dar andamento nos processos pertinentes; - encaminhar, conforme sua área de atuação, matérias para publicação no Diário Oficial do Município de Palmas; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Diretor do Diário Oficial do Município (DOMP)	<ul style="list-style-type: none"> - orientar os órgãos e entidades municipais, bem como a particulares, a respeito das exigências para o envio e a formatação de documentos oficiais para publicação no âmbito da administração municipal e federal; - gerir a publicação de matérias recebidas, tanto públicas quanto particulares, conforme previsto na legislação; - controlar a numeração das edições do diário oficial, fazer a correção textual e organizacional dos exemplares; - exercer as demais competências relativas à Imprensa Oficial do Município que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional; 	Assessor Técnico de Convênios e Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - acompanhar, quanto à vigência, execução e o pagamento, o andamento dos convênios e contratos firmados pelo Município; - gerar relatórios de acompanhamento e de controle dos convênios e contratos firmados; - propor à chefia imediata, quando necessário, alteração nos convênios e contratos, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do conveniado ou contratado; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Chefe de Unidade de Atendimento - Casa de Abrigo	<ul style="list-style-type: none"> - coordenar a casa de abrigo bem como as atividades dos servidores vinculados a unidade; - controlar as necessidades de materiais e recursos humanos na casa de abrigo, de modo a garantir uma estrutura eficaz no recebimento e tratamento dos abrigados; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional; 	Assessor em Procedimento Sanitário	<ul style="list-style-type: none"> - auxiliar no planejamento e coordenação das atividades específicas da sua área de atuação; - realizar estudos socioeconômicos na sua área de atuação; - fiscalizar a correta coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos e correlatos), com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; - analisar os mapas de comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos, de acordo com os dados do respectivo órgão ou com dados próprios; - realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da Vigilância Sanitária; - fiscalizar a correção da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; - fiscalizar a correta investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;

Assessor de Diagramação (DOMP)	<ul style="list-style-type: none"> - realizar a diagramação do caderno do Diário Oficial do Município; - confirmar o recebimento de matérias por meio do correio eletrônico, bem como, quando demandado, confirmar a publicação de matérias; - controlar os arquivos digitais; - receber e-mails e calcular o valor da publicação de matérias particulares, quando exigida na legislação; - emitir o documento de arrecadação municipal para pagamento de publicação, por particular, da taxa de expediente e serviços diversos; - receber, preparar e enviar matérias a serem publicadas no Diário Oficial da União; - gerenciadas contas de correio eletrônico utilizadas pelo Diário Oficial do Município de Palmas; - confeccionar pedidos de reposição de materiais de expediente; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assessor de Revisão e Administração	<ul style="list-style-type: none"> - revisar documentos relativos a competências desenvolvidas pelo órgão responsável pelos atos oficiais e normativos do Poder Executivo Municipal; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assessor Técnico I	<ul style="list-style-type: none"> - prestar atividades de assessoramento específico junto à unidade setorial de lotação, em assuntos relacionados a área de atuação; - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Corregedor da Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos Guardas Metropolitanos, seguindo os procedimentos da lei e regulamentos; - orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Metropolitana; - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Metropolitanos, bem como dos ocupantes dos cargos em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis; - propor o encaminhamento, após a conclusão de sindicância ou processo administrativo, se julgar necessário, de Guarda Metropolitano para acompanhamento por profissional da saúde mental, para exames médicos e psicológicos; - colher informações, no interesse da Administração, sobre servidores da Guarda Metropolitana; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assessor de Consolidação e Revisão Legislativa	<ul style="list-style-type: none"> - compilar a legislação; - manter o banco de leis atualizado; - revisar as informações constantes do banco de leis; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assessor Técnico II	<ul style="list-style-type: none"> - prestar atividades de assessoramento específico junto à unidade setorial de lotação, em assuntos relacionados a área de atuação; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Chefe do Núcleo Setorial	<ul style="list-style-type: none"> - planejar, coordenar, executar, acompanhar, supervisionar e avaliar os programas, projetos e ações do núcleo a que se vincula; - exercer a função de nível operacional de suporte das atividades dos níveis de articulação estratégica e de direção; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Gerente	<ul style="list-style-type: none"> - propor e providenciar a execução dos planos de trabalho no âmbito de suas competências e responsabilizar-se pelos resultados obtidos; - exercer a função de nível de gerenciamento das atividades de articulação estratégica e de execução; - prover os meios necessários para o funcionamento do departamento que gerencia, inclusive com a aplicação de técnicas e métodos de trabalho voltados para qualidade e produtividade; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Chefe de Unidade de Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - exercer as atividades voltadas para a política social, de acordo com a área específica de atuação; - exercer demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;

Assistente de Compras Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> - auxiliar nos procedimentos de compras com base na análise e verificação do cumprimento dos requisitos legais e formais; - participar como membro atuante ou suplente das comissões permanentes de licitação; - auxiliar na análise e julgamento das propostas comerciais apresentadas pelos licitantes, inclusive nas diligências que visem a obter a melhor contratação para a Administração Pública; - auxiliar na elaboração de contratos administrativos de qualquer espécie, convênios e respectivos termos aditivos com o acompanhamento das assinaturas que os formalizam; - cadastrar todos os materiais, produtos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Administração, detalhando as características e definições que melhor atendam às necessidades do usuário e observando, de forma a reduzir os gastos com contratação de bens, a economicidade e a rentabilidade para o Município; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Secretário Executivo da Junta de Recursos Fiscais (Juref)	<ul style="list-style-type: none"> - atender os serviços administrativos da Juref; - preparar a pauta de sorteios e de julgamento dos processos; - secretariar as sessões de julgamento; - controlar a distribuição de processos aos membros julgadores e à representação fazendária; - expedir intimações; - proferir despachos interlocutórios; - manter serviços de protocolo de processos e expedientes; - organizar e fazer publicar as pautas de julgamentos, inclusive os acordãos com a respectiva ementa; - manter controle atualizado das decisões da Juref; - expedir certidão, quando requerida; - elaborar relatório mensal e anual; - submeter os processos à apreciação do Presidente; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assistente de Relações Institucionais	<ul style="list-style-type: none"> - participar das reuniões de planejamento estratégico da Pasta, a fim de registrar as ações definidas em relação a projetos institucionais; - responsabilizar-se pelo controle, organização e arquivo de papéis e documentos que, em caráter especial, sejam vinculados às relações institucionais e projetos institucionais; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assistente de Gabinete I	<ul style="list-style-type: none"> - exercer a função de nível de assistência da Pasta; - fazer tramitar e controlar a documentação do gabinete de lotação; - exercer demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Assistente de Gabinete II	<ul style="list-style-type: none"> - fazer tramitar e controlar a documentação do gabinete de lotação; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional;
Função Gratificada	<ul style="list-style-type: none"> - controlar e executar tarefas específicas, relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo e operacional do setor; - dar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do setor; - delegar e supervisionar os serviços afetos a sua área de competência executados pela equipe; - desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pela chefia imediata; - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela chefia, por lei e em regimento interno, respeitada a natureza hierárquica e o nível de complexidade do cargo, de acordo com o ambiente organizacional.

(NR)º

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.277 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado RONEGLESES MILHOMEM DA SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Matemática - FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.278 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado SAMUEL DA NOBREGA BRANDÃO DE JESUS no cargo de Gerente de Transporte Escolar - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.279 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora GLEICY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 413023838, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 27 de outubro de 2023, conforme Termo de Cooperação Técnica (Extrato nº 53, publicado no Boletim Oficial nº 3284), celebrado entre as partes, com ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.280 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BRITO para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.281 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017505, Parecer nº 508/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nos 803, 814 e 815/2023

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

LUDIMILLA NOLASCO DA SILVA ROCHA;
MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA;
MAURICIO BARROSO DIAS MOTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.282 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023042017, Parecer nº 715/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, NATHALIA CANHEDO para exercer o cargo de Analista Técnico-Jurídico-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.283 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.000812/2023, Parecer nº 815/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLINIO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.284 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO, do cargo de Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.285 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LEONARDO SILVA CARVALHO no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6 na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.286 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME FÍSICO EM CUMPRIMENTO A LIMINARES

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em cumprimento a liminares expedidas por meio dos Processos nºs 0035441-73.2023.8.27.2729 e 0026118-44.2023.8.27.2729, CONVOCA, as candidatas adiante relacionadas para realizarem o Exame Físico, de acordo com as informações adiante:

1 – Local do Exame Físico

0101 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS BLOCO B P ATLETISMO
QUADRA 109 NORTE, AVENIDA NS 15, ALCNO 14, S/N
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS TO

2 – Lista contendo: nome, documento, inscrição, prédio, turma, data e horário do fechamento dos portões

Nome	Documento	Inscrição	Prédio	Turma	Data	Horário
CARLA RAFAELA DOS SANTOS CASTRO	1205703	32635591	0101	001	10/12/2023	9 horas
PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	2300575	30935857	0101	001	10/12/2023	9 horas

3 - Para realização do Exame Físico as candidatas deverão observar o que segue:

DA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

Para a realização da prova de exame físico, as candidatas deverão:

- comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência das candidatas;
- as candidatas que não apresentarem um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrição não realizará a prova de exame físico, sendo considerada ausente e eliminada deste Concurso Público.

As candidatas deverão:

- assinar o "Termo de Responsabilidade das candidatas", fornecido no local dessa prova. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado na alínea "b", do item 15.6., do Edital de Abertura de Inscrição.
- entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que as candidatas está APTO para realizar a prova de exame físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado de sua assinatura (vide modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhora _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascida em ____/____/____, encontra-se APTA para realizar exercícios de esforços físicos exigidos para a prova do Exame Físico, a fim de concorrer ao cargo da Guarda Metropolitana - Sexo Feminino que é regido pelo Edital de Concurso Público nº 01 / 2022.
_____ (local e data)
(OBS. A data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova do exame físico)
_____ (nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão figurar por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado de sua assinatura)

O atestado médico de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde das candidatas para a realização da prova de exame físico.

O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde das candidatas para a execução dos testes de exame físico propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico a candidato para realizar a prova de exame físico.

Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado médico correrão às expensas das candidatas, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

Para a realização da prova de exame físico, as candidatas deverão apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

As candidatas que não atenderem aos itens acima deste Edital não poderão realizar a prova de exame físico sendo, conseqüentemente, eliminadas deste Concurso Público.

Para a realização da prova de exame físico, recomenda-se as candidatas que faça suas refeições, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquela que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

O aquecimento e a preparação para a prova de exame físico são de responsabilidade do próprias candidatas, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios da prova de exame físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física das candidatas e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que as candidatas realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

Na aplicação dos exercícios da prova de exame físico não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelas candidatas e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Quaisquer anormalidades observadas com as candidatas durante a aplicação da prova de exame físico serão registradas pela Comissão Aplicadora.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física das candidatas não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

As candidatas que der ou receber ajuda será considerada inapta na Prova de Exame Físico.

O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na ficha de avaliação das candidatas, que será devidamente assinada pela avaliada e o avaliador.

As candidatas inaptas tomarão ciência de sua eliminação na Prova de Exame Físico assinando a ficha de avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/To em 26 de outubro de 2023

Cinthia Alves Caetano Ribeiro
Prefeita do Município de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.090, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado VALDEIS XAVIER RODRIGUES, do cargo de Gerente de Transporte Escolar - DAS - 7, da Secretaria Municipal da Educação, a partir 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.091, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor FRANCISCO ALVES NASCIMENTO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Matemática - FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.092, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de expediente nas unidades de atendimento do Resolve Palmas na data de 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o "Dia do Servidor Público" que será comemorado no dia 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas no âmbito da administração pública municipal são realizadas pelo servidor público com dedicação e presteza, o que é imprescindível para o alcance dos objetivos da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º É estabelecido o horário de expediente das 8h até às 16h30 nas unidades de atendimento do Resolve Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2023, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2023062834; tendo como objeto: a prestação de serviços TIC.

TITULAR	MARIELEN WIECZOREK FRANTZ	MATRÍCULA 413054924
SUPLENTE	ELAINE REGINA GUIMARAES DE MENEZES	MATRÍCULA 413054327

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 23 do mês de outubro de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

PROCESSO: 2023062834

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2023062834, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Comunicação no exercício de 2023, conforme Termo de Referência nos autos supracitados, e com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Nova Telecom Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.322/0001-78, no valor estimado de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 56.5600.24.122.8001.8416, Natureza de

Despesa: 3.3.90.40, Subitem 99.02, Fonte: 15000000000690101, Ficha: 20232456, Nota de Empenho nº. 27616, emitida em 20 de outubro de 2023.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 36, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias de férias da servidora Marluse de Carvalho C. Bandeira, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 134461, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, anteriormente marcadas para 17/07/2023 a 31/07/2023, em razão de extrema necessidade do serviço público, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício de 27/09/2023 a 11/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 036, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 013/2023, firmado com a empresa G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 48.896.535/0001-19 que diz respeito à Apresentação artística do Cantor Tom Willian e Banda, contratada através de seu empresário exclusivo Sr. Thon Relry Ramos Rodrigues a ser realizada em Comemoração ao Dia do Servidor Público no Clube da Assemp em Palmas - TO, no dia 28 de outubro de 2023., referente ao Processo nº 2023062840, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Matheus Rocha Póvoa	413.053.020
Suplente	Vinicius Soares Macedo dos Reis	413.054.890

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 25 dias de outubro de 2023

Fabício Viana Camelo Conceição
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 037, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 012/2023, firmado com a empresa G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 48.896.535/0001-19 que diz respeito à Apresentação artística da Banda Forró Balançado, contratada através de seu empresário exclusivo Sr. Gécio da Silva Marques a ser realizada em evento de COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – no Clube da ASSEMP, Palmas/TO no dia 28 de outubro de 2023, referente ao Processo nº 2023062844, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Matheus Rocha Póvoa	413.053.020
Suplente	Vinicius Soares Macedo dos Reis	413.054.890

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 25 dias de outubro de 2023

Fabrcio Viana Camelo Conceição
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023062844

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 013/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023062844, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da empresa G Marques Produções Ltda, CNPJ: 48.896.535/0001-19 como forma de apoio institucional para realizar apresentação artística com a Banda Forró Balançado durante evento em COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – no Clube da ASSEMP no dia 28 de outubro de 2023, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 036/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática:7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000000103 Ficha: 20231159 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 29.564.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 25 dias de outubro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023062840

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 014/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023062840, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da empresa TW Produções e eventos Ltda., CNPJ: 41.593.689/0001-92 como forma de apoio institucional para realizar apresentação artística com Tom Willian e Banda durante evento em COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO no Clube da ASSEMP no dia 28 de outubro de 2023, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 037/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000000103 Fichas: 20231159 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 29.565.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 25 dias de outubro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023062844
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: Apresentação artística da Banda Forró Balançado, contratada através de seu empresário exclusivo Sr. Gércio da Silva Marques a ser realizada em evento de COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – no Clube da ASSEMP, Palmas/TO no dia 28 de outubro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023062844 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000000103,

Ficha: 20231159 Nota de Empenho: 29.564.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrcio Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.896.535/0001-19, representada por seu sócio, Sr. Gércio da Silva Marques, portador do RG nº 4XXX7, SSP/TO e do CPF nº XXX.322.381-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023062840
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: TW – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Apresentação artística do Cantor Tom Willian e Banda, contratada através de seu empresário exclusivo Sr. Thon Rely Ramos Rodrigues a ser realizada em Comemoração ao Dia do Servidor Público no Clube da Assemp em Palmas - TO, no dia 28 de outubro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023062840 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159 Nota de Empenho: 29.565.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrcio Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa TW – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.593.689/0001-92, representada por seu sócio, Sr. Thon Rely Ramos Rodrigues, portador da CNH 0409XXXXX02 DETRAN-TO e do CPF nº XXX.856.833-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/
INDENIZATÓRIO Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 2018010542
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
PARTES: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Sadi Cassol.
OBJETO: O presente termo de ajuste de contas/indenizatório tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo Município de Palmas em benefício de Sadi Cassol, em razão da utilização do imóvel situado na Quadra ACSU-SE, 40, Conj. 1, Lote 19-A, em Palmas/TO, em Palmas/TO, onde funcionava a sede da Superintendência de Compras e Licitações.
RECURSOS: Rubrica Orçamentária - 03.2700.04.122.8001.8410 As despesas inerentes à execução deste Termo serão liquidadas por meio da Nota de Empenho nº 27620, emitida em 23/10/2023.
VALOR: R\$10.493,79 (dez mil, quatrocentos e noventa e três mil reais, setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 063/2023

PROCESSO Nº: 2023027949
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22844

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços

de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22844, período de janeiro a junho de 2020, no valor originário de R\$ 151.988,30. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 19/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023027949 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 151.988,30 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 064/2023

PROCESSO Nº: 2023027960
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22845

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22845, período de julho a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 135.847,92. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 19/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023027960 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 135.847,92 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 065/2023

PROCESSO Nº: 2023027963
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22846

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22846, período de janeiro a junho de 2021, no valor originário de R\$ 126.862,08. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A

Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 19/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023027963 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 126.862,08 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 066/2023

PROCESSO Nº: 2023027964
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22847

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22847, período de julho a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 115.718,87. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 19/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023027964 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 115.718,87 (cento e quinze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Obs.: Desconsiderar o Edital de Intimação publicado no Diário Oficial do Município nº 3.326, em 23/10/2023 às 07 em nome de Newtec Construções Locações e Sistemas.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
SAGRES CONSTRUÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA (antiga Newtec Construções, Locações e Sistemas – Ltda.)	19549, 19550, 19551, 19552 e 19553. ISS-AF-SN	2021062617,	Cancelar os Autos de Infração 19549, 19550 e 19551. Anular os Autos de Infração 19552 e 19553. Recorrer de ofício à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 33 da LC 288/2013.
		2021062628,	
		2021062629,	
		2021062631 e 2021062632.	

Palmas, 24 de outubro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 032/2022**

PROCESSO: 2022042760

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 032/2022.

OBJETO: Locação de imóvel, situado a Quadra 202 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 07, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, com uma área total de 6.018,41m², para a Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de seu vencimento e alteração das subcláusulas 7.4, 7.5.19, 7.5.20 e 7.5.21 do Termo de contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2022042760, PARECER nº 821/2023/GAB/PGM, e nos termos do art. 51 da Lei 8.245/91 e art 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8001.8411; naturezas de despesa 3.3.90.39; fontes 15001001020103; fichas: 20230427. Notas de empenho nº 26506, emitida em 22/09/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0007-70, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, e a empresa S. DE PAULA E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.302.688/0001-88, representada por VILMAR APARECIDO DE PAULA, portador do RG nº X.XX6.7XX, SSP/GO, CPF nº XXX.119.511-XX

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de outubro de 2023.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CARROSSEL****PORTARIA Nº 017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Viviana Miranda da Silva Sousa - Matrícula Funcional nº 413012686

Luzinete Pereira Rocha Nunes - Matrícula Funcional nº 302731

EQUIPE DE APOIO:

Elizane Rodrigues dos Santos Souza - Matrícula Funcional nº 380091

Wainy Manholer de Oliveira - Matrícula Funcional nº 413009329
Maria Cleide Alves Ribeiro - Matrícula Funcional nº 413005102

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas – TO, 25 de outubro de 2023.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da ACCEI**CMEI CIRANDA CIRANDINHA****PORTARIA Nº 022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023057464 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	19/10/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023057464 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	19/10/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023057464 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	19/10/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023057464 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	19/10/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2023, Processo nº 2023057464 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	19/10/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023057464
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00(Quatro mil quinhentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023057464
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP -TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2023057464
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.331,25 (Um mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2023

PROCESSO Nº: 2023057464
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.625,42 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366

02366;15520000202367e15000000000360;150000000000361;150000000000365;150000000000366; 150000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por seu representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito CPF nº XXX.621.651-XX,

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2023

PROCESSO Nº: 2023057464
 NÚMERO DO CONTRATO: 024/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.444,80(Treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;150000000000361;150000000000365;150000000000366; 150000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por seu representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF Nº XXX.156.001-XX e portadora do RG X903XX-SEJSP

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 954 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023041350 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	20/10/2023
SUPLENTE	Claudiana Ferreira	413052399	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2023.

Eleuza de Paula Rodrigues
 PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023041350
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.925,77 (Dezesseis mil, novecentos e vinte cinco reais e setenta e sete centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023041350
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Eleuza de Paula Rodrigues, inscrita no CPF Nº: XXX.627.591-XX e portadora do RG Nº XX92.4XX SSP/TO, Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583. XX.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**PORTARIA Nº 020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2023, Processo nº 2023056807 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Genilisa dos Santos Farias de Carvalho	413054930	19/10/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2023

PROCESSO Nº: 2023056807
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS:Programadetrabalho:03.2900.12.306.12.306.1109.4461e03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30.
Fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador da RG nº X058XX SSP TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023061921**

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público que realizará o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino, no ano de 2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela Associação Comunidade Escola da ETI Anísio Spínola Teixeira, UASG 928955, como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços - ARP, enquanto que a gestão e fiscalização dos contratos caberá aos órgãos participantes.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Avenida Antônio Sampaio, APM 07, Setor Berta Ville – CEP 77.059.002, Palmas - TO ou pelo e-mail: etianisiofinanceiro@gmail.com. Telefone de contato: (63) 99217 – 8233

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE da Escola Municipal de
Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**PORTARIA Nº. 019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468,

de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023060329, firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	24/10/2023
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 25 de outubro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023060329, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, Inscrição no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	23/10/2023
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 25 de outubro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Suplente de Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023060329, firmado com empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, Inscrição no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	23/10/2023
SUPLENTE	Gláucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 25 de outubro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Suplente de Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023060329, firmado com empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	23/10/2023
SUPLENTE	Gláucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 25 de outubro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Suplente de Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023060329, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dírce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	23/10/2023
SUPLENTE	Gláucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 25 de outubro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023060329
NÚMERO DO CONTRATO Nº 014/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 839,70 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais, Setenta Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509 - XX e portador do RG nº X X68 8XX- SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX, e portador do RG nº X18.4XX – SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023060329
NÚMERO DO CONTRATO Nº 015/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.153,70 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais, Setenta Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509 - XX e portador do RG nº X X68 8XX- SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX, e portadora do RG nº X903XX – SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023060329
NÚMERO DO CONTRATO Nº 016/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr.º Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509 - XX e portador do RG nº X X68 8XX- SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.001-XX, e portadora do RG nº X23.0XX – SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023060329
 NÚMERO DO CONTRATO Nº 017/2023
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 305,40 (Trezentos e Cinco Reais, Quarenta Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr.º Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509 - XX e portador do RG nº X X68 8XX- SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.º Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX, e portador do RG nº X78.1XX – SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023060329
 NÚMERO DO CONTRATO Nº 003/2023
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
 CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr.º Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509 - XX e portador do RG nº X X68 8XX- SSP/TO. Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX, e portador do RG nº X22.0XX – SSP/TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023061863

A Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal Eti Arse 132 (Almirante Tamandaré), torna público que realizará o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras

aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino, no ano de 2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela Associação Comunidade Escola da Eti Arse 132 (Almirante Tamandaré), UASG 928988, como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços - ARP, enquanto que a gestão e fiscalização dos contratos caberá aos órgãos participantes.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – 1306 sul, APM 37/38/39/40, Al 01 – CEP 77.024.553, Palmas - TO ou pelo e-mail: etiarse132@gmail.com. Telefone de contato: (63) 98148-0027

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023

Idelma Pereira de Basto Santos
 Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral
 Almirante Tamandaré
 Tempo Integral ETI Almirante Tamandaré

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO Nº: 2023058511
 NÚMERO DO CONTRATO: 048/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.051,20 (Doze mil e cinquenta e um reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.º Wemerson Alves Marinho, inscrita no CPF nº XXX.621.651-XX e portadora do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2023

PROCESSO Nº: 2023058511
 NÚMERO DO CONTRATO: 049/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.418,00 (Quinze mil e quatrocentos e dezoito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr.º Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2023

PROCESSO Nº: 2023058511

NÚMERO DO CONTRATO: 050/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.260,20 (Seis mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2023

PROCESSO Nº: 2023058511

NÚMERO DO CONTRATO: 051/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 122.300,80 (Cento e vinte e dois mil e trezentos reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X30.8X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2023

PROCESSO Nº: 2023058511.

NÚMERO DO CONTRATO: 052/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 50.496,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.201-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2023

PROCESSO Nº: 2023058511

NÚMERO DO CONTRATO: 053/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 18.672,00 (Dezoito mil e seiscentos e setenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares,

inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. ° Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X441XX SSP/TO.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023061376

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público que realizará o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino, no ano de 2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, UASG nº 929962, como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços - ARP, enquanto que a gestão e fiscalização dos contratos caberá aos órgãos participantes.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 210 Sul, Arse 24, Alameda 05, lote 10, CEP: 77.020-594, Palmas -TO ou pelo e-mail: fin.henriquetalone@gmail.com. Telefone de contato: (63)32185430 e/ou (63) 98456-6181

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023

LUCIANA MALAGÓ
Presidente da ACE da Escola Municipal Henrique Talone

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023061703

A Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, UASG nº 928967, como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços - ARP, enquanto que a gestão e fiscalização dos contratos caberá aos órgãos participantes.

Órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 301 Norte, Avenida LO

08, APM 01, S/N, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.001-212, Palmas-TO ou pelo e-mail: josimolicitacao@gmail.com Telefone de contato: (63) 98456-6010

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023

MARIALICE THOMAZ SOARES
Presidente da ACE
da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023058289 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	24/10/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023058289 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	11/10/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023058289 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	11/10/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 025, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023058289 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	20/10/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 026, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023058289 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	09/03/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023058289
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 Dezesete mil oitocentos e noventa e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30. e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-XX, RG nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023058289
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30. e

Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli - Me, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023058289
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 21.955,00 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30. e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa WM Comercial Ltda - Me., inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X30XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023058289
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 27.712,00 (Vinte sete mil setecentos e doze reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30. e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa Paulista Industria e Comercio de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor

Joao Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023058289
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.489,40 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30. e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa Super Marin Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 966/SEMUS/GAB/DMAC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe do Regimento Interno que orienta a Urgência Emergência do Município de Palmas-TO. O Regimento Interno nas Unidades de Pronto Atendimento nos setores da UPAS Norte e Sul das redes de Urgência e Emergência da gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Portaria do Regimento Interno nas Unidade de Pronto Atendimento - UPAs Norte e Sul que orienta a Urgência e Emergência do Município de Palmas-TO. O presente regimento interno visa assegurar a qualidade e a segurança das práticas assistenciais, assim como legitimar e padronizar as ações executadas neste Estabelecimento de Assistência à Saúde. Disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Regimento_Interno_das_Unidades_de_Pronto_Atendimento_de_Palmas-TO_2023.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 972/SEMUS/GAB/DMAC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe do Manual do Almoarifado que orienta a Urgência e Emergência do Município de Palmas-TO. O Manual do Almoarifado dos setores do SAMU das redes de Urgência e Emergência da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Portaria do Manual do Almoarifado do SAMU que orienta a padronização e normas e rotinas da Urgência Emergência do Município de Palmas-TO. O presente manual visa garantir a orientação aos colaboradores envolvidos no processo de recebimento, armazenagem, controle e dispensação de materiais no serviço. Assim como, legitimar e padronizar as ações executadas neste Estabelecimento de Assistência à Saúde. Disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Manual_do_Almoarifado_-_SAMU_192_Palmas.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023048785

INTERESSADO: Secretária Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Aquisição de brinquedos para parquinho infantil, montados e instalados, para atender os serviços do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS i da Rede Municipal de Saúde.

DESPACHO Nº 037/2023/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2023048785, à Instrução Normativa SETCI/CGM nº 001, de 12 de dezembro de 2022, e diante da necessidade de aquisição de brinquedos para parquinho infantil, montados e instalados, para atender os serviços do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi da Rede Municipal de Saúde e com fulcro disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Federal nº 14.133, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO,

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 109/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 56.987,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete Reais e setenta e seis centavos) a favor da empresa: RR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 40.221.409/0001-52, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.3000.2710; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.199 e Ficha: 20230643.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023048795

INTERESSADO: Secretária Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas para as Unidades da Rede Municipal de Saúde.

DESPACHO Nº 038/2023/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2023048795, à Instrução Normativa SETCI/CGM

nº 001, de 12 de dezembro de 2022, e diante da necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas para as Unidades da Rede Municipal e com fulcro disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Federal nº 14.133, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO,

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 110/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 56.896,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis Reais) a favor da empresa: CENTRAL CARTUCHOS SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.779.409/0001-01, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.302.3000.2742; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.199 e Ficha: 20230660.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

PROCESSO Nº: 2021054692 (Volumes I, II e III). ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: Clínica Labre Bitar LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 20 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 757/765), do processo em epígrafe, conforme o Artigo 57, inciso II os termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor; As despesas atinentes aos compromissos assumidos nesta cláusula ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 3200.10.301.3000.2741, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20231868, Nota de Empenho nº 24123, emitida em 06/09/2023, fls. 771.

VIGÊNCIA: 28/10/2023 a 28/10/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X975XX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Clínica Labre Bitar LTDA, já qualificada no contrato originário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2º Quadrimestre 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 11 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de

1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

INFORMA:

Art. 1º Foi apreciado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – Tocantins, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2º Quadrimestre 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua apresentação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 29, de 11 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANA LARA NERES REIS, Matrícula 413054040 (TITULAR) e, ANA MARCIA RIBEIRO SOARES matrícula 413019465 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de chaveiro.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2022054904	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	002/2022

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Revogar a PORTARIA/GAB/SEDER Nº 019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.092 de 03 de NOVEMBRO de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 24 de outubro de 2023.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
ATO Nº 517 – NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 095 /2023/SEDES, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de Servidor designado para o encargo de Fiscal de Contrato Titular da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora ADRYANA FERNANDA BENMUYAL AIRES – Matrícula: 413054733 em substituição a Servidora WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO – Matrícula 328061, para atuar como Titular no encargo de Fiscal do Contrato, referente aos processos/contratos, que têm por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas – TO, abaixo relacionados:

PORTARIA Nº	PROCESSO Nº	EMPRESA CREDENCIADA	CONTRATO Nº
Portaria Nº 009 de 27 de janeiro de 2023 – D.O.M Nº 3.149	2023007271	Dina Rodrigues Vieira	02/2023
Portaria Nº 010 de 27 de janeiro de 2023 – D.O.M Nº 3.149	2023007276	Almeida Neta LTDA.	03/2023
Portaria Nº 011 de 27 de janeiro de 2023 – D.O.M Nº 3.149	2023008946	Lobo E Rodrigues Comida	04/2023
Portaria Nº 012 de 27 de janeiro de 2023 – D.O.M Nº 3.149	2023009643	Artesanal LTDA	05/2023
Portaria Nº 013 de 27 de janeiro de 2023 – D.O.M Nº 3.149	2023010080	Restaurante Dona Sônia	06/2023
Portaria Nº 020 de 23 de fevereiro de 2023 – D.O.M Nº 3.168	2022070687	Tucunaré No Envelope	07/2023
Portaria Nº 021 de 23 de fevereiro de 2023 – D.O.M Nº 3.168	2022070687	Francisco De Assis Filho	08/2023
Portaria Nº 022 de 23 de fevereiro de 2023 – D.O.M Nº 3.168	2023010130	Route Hamburgueria Ltda	09/2023
Portaria Nº 023 de 23 de fevereiro de 2023 – D.O.M Nº 3.168	2023010246	Quintal Restaurante Ltda	10/2023
Portaria Nº 024 de 23 de fevereiro de 2023 – D.O.M Nº 3.168	2023010246	Fogão Nativo Ltda	11/2023
Portaria Nº 025 de 23 de fevereiro de 2023 – D.O.M Nº 3.168	2023010247	Fabyola Marciano Latorre	12/2023
Portaria Nº 026 de 23 de fevereiro de 2023 – D.O.M Nº 3.168	2023010245	João Victor Leão Magalhães	13/2023
Portaria Nº 034 de 15 de março de 2023 – D.O.M Nº 3.183	2023010248	Cleunice Alves Dos Santos	16/2023
Portaria Nº 033 de 15 de março de 2023 – D.O.M Nº 3.183	2023012774	Merentina Da Silva	17/2023
Portaria Nº 036 de 15 de março de 2023 – D.O.M Nº 3.183	2023012775	Marlene Carvalho Da Rocha	18/2023
Portaria Nº 035 de 15 de março de 2023 – D.O.M Nº 3.183	2023012778	Nailza Pereira De Moraes	19/2023
Portaria Nº 031 de 15 de março de 2023 – D.O.M Nº 3.183	2023014754	Maria De Jesus Dias	20/2023
Portaria Nº 032 de 15 de março de 2023 – D.O.M Nº 3.168	2023014755	Cameiro Pintombreira	21/2023
Portaria Nº 044 de 13 de abril de 2023 – D.O.M Nº 3.205	2023025302	Requinte Buffet LTDA.	25/2023
Portaria Nº 045 de 13 de abril de 2023 – D.O.M Nº 3.205	2023025303	Jsl Distribuidora LTDA	27/2023
Portaria Nº 051 de 15 de maio de 2023 – D.O.M Nº 3.225	2023035538	João Pedro Aguiar Da Silva	30/2023
Portaria Nº 058 de 12 de junho de 2023 – D.O.M Nº 3.240	2023038308	Maria Cristiane Dos Santos	32/2023
Portaria Nº 059 de 12 de junho de 2023 – D.O.M Nº 3.240	2023038310	Cs De Souza	33/2023
Portaria Nº 64 de 03 de julho de 2023 – D.O.M Nº 3.263	2023042544	Janete Vanderlei Teixeira	39/2023
Portaria Nº 65 de 03 de julho de 2023 – D.O.M Nº 3.263	2023042546	Luiz Gustavo Ferreira Sobral	40/2023

Portaria Nº 66 de 04 de julho de 2023 – D.O.M Nº 3.263	2023041116	Pmw Buffet A & E Cozinha e Eventos EIRELI	41/2023
Portaria Nº 67 de 04 de julho de 2023 – D.O.M Nº 3.263	2023041115	Maria José Pereira Dias	42/2023
Portaria Nº 079 de 01 de agosto de 2023 – D.O.M Nº 3.274	2023047765	Maria Tatiane Rodrigues	45/2023

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias “in loco” nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, ao 24 dia do mês de outubro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 174 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL	XXX.587.431-XX
LYA ROBERTA BARROS PREHL ROCHA	XXX.639.211-XX
RAMYLLA COSTA CIRILO	XXX.132.391-XX
WATYLLA MELISA GOMES RESPLANDES	XXX.101.291-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EDITAL DE REMOÇÃO FESP Nº 001/2023

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, tendo em vista a necessidade de ampliar o seu quadro de pessoal, e buscando dar oportunidade a todos os servidores efetivos da Administração Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para a SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO para os profissionais interessados em desenvolver atividades laborais no âmbito da fundação, em consonância com o presente regulamento.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se à seleção simplificada de remoção de servidores do Município de Palmas/TO para exercerem suas funções estatutárias na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, conforme o cronograma abaixo:

Data	Etapa
30 de Outubro a 03 de Novembro	Inscrições
06 a 08 de Novembro	Análise, seleção e entrevistas
14 de Novembro	Publicação do resultado definitivo

II - DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis, requisitos e funções para a remoção estão relacionadas no quadro abaixo:

Quantitativo	Cargo ou Formação	Função	Carga Horária
04	Assistente Administrativo	Apoio Pedagógico / Recepção	40h
03	Assistente Administrativo	Apoio Técnico / Financeiro	40h

III - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. São requisitos mínimos para se candidatar as vagas disponibilizadas para a remoção:

- I - Ser servidor efetivo do Municipal de Palmas;
- II - Ter disponibilidade para o regime de trabalho conforme carga horária prevista no quadro do item 2.1.;
- III - Ter compromisso e interesse em atuar de forma participativa e coletiva.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente processo seletivo simplificado deverão encaminhar currículo para o e-mail fesp.presidencia@gmail.com, no período de 30 de outubro a 03 de Novembro 2023.

V - DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção simplificada para a remoção será efetuada via análise curricular e entrevista.
- 5.2. Após a análise curricular os servidores pré-selecionados serão convocados para entrevista.
- 5.3. A relação dos servidores selecionados será publicada no endereço eletrônico da Fundação: fesp.palmas.to.gov.br

VI - DA VALIDADE DO EDITAL

6.1. O presente edital terá validade apenas para este processo de seleção simplificado.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP, publicará o resultado final da seleção no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.

7.2. A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP.

Palmas/TO, 25 de Outubro de 2023.

André Pugliese da Silva Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 183/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista THATIANE GRAZIELA DOS SANTOS BISS, matricula nº 413049595, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 25 de outubro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Thatiane Graziela dos Santos Biss, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 53, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 29583, referente ao Processo 2023063303, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e a empresa SABRINA FITTIPALDI CALADO, inscrita no CNPJ Nº 41.076.104/0001-67, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequações da nova sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Palmas/TO.

Servidor		Matrícula
Titular	Bruna Conceição Lima	413063458
Suplente	William Lima de Matos	413054721

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042- NM

PROCESSO: 2023063303

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa SABRINA FITTIPALDI CALADO, para prestação de serviço técnico artístico para o evento em homenagem ao Dia do Servidor, a ser realizado na prefeitura de Palmas-TO.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023063303, considerando a Justificativa nº 63/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos e Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 (Análise de Processo e Certificado de Adequação à Matriz de Riscos), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa SABRINA FITTIPALDI CALADO, inscrita no CNPJ Nº 41.076.104/0001-67, referente à contratação de artista para prestação de serviço técnico artístico para o evento em homenagem ao Dia do Servidor, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser realizado na prefeitura de Palmas-TO, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA
04.122.8001.8421	3.3.90.3.9	0500	15000000000103	20231195

Palmas –Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2023

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia
Ato nº 1.042 – NM

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 29583

PROCESSO: 2023063303

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: SABRINA FITTIPALDI CALADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequações da nova sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Palmas/TO.

BASE LEGAL: Processo nº 2023063303 e pela Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RECURSOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA
04.122.8001.8421	3.3.90.3.9	05.00	15000000000103	20231195

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 – SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SABRINA FITTIPALDI CALADO, inscrita no CNPJ Nº 41.076.104/0001-67, localizada na Q ARNE 13 ALAMEDA 6, SN, LOTE 11 CASA 4, CEP nº 77.006-102, PLANO DIRETOR NORTE, neste ato representada pelo Senhor SABRINA FITTIPALDI CALADO, inscrito no CPF/ME nº ***.038.051-**, RG nº ***287 - SSP/TO, residente em Palmas/TO.

AGÊNCIA DE TURISMO**PORTARIA/AGTUR Nº 148/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Mônica Hardman Teles, matrícula 413050001 com o encargo de Fiscal, o servidor Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413045398, e o servidor Gisane da Silva Castro, matrícula 413054892, no encargo de segundo suplente; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023063422	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, MELISSA LIMA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR	M M DE LIMA LTDA, CNPJ Nº 40.149.173/0001-90	164/2023
2023063761	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, BANDA BROTOS DURANTE A 7ª VIRADA CULTURAL DO TOCANTINS	BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 15.573.149/0001-37	166/2023
2023063516	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CIA OS KACO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR	MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.494.845/0001-49,	165/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Maria Clara Oliveira	413053007

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023063422

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023063422, Parecer Jurídico Referencial nº 005/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa M M LIMA, CNPJ Nº 40.149.173/0001-90 para realizar apresentação artística musical com MELISSA LIMA, durante a Programação de evento: Dia do Servidor Público – edição 2023, dia 27 de Outubro de 2023 com a programação no Centro De Convenções Arnaud Rodrigues, que é de interesse público promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023063422 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103.

Palmas – TO, aos 25 de outubro de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023063516

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023063516, Parecer Jurídico Referencial nº 005/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, CNPJ: 22.079.443/0001-52 para realizar apresentação artística musical com CIRCO OS KACO, a Programação de evento: Dia do Servidor Público – edição 2023, dia 27 de Outubro de 2023 no Centro De Convenções Arnaud Rodrigues, que é de interesse público promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023063516 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103.

Palmas – TO, 25 de outubro de 2023

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023063761

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios

do processo nº 2023063761, Parecer Jurídico Referencial nº 005/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa A BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 15.573.149/0001-37, para realizar apresentação artística com a BANDA BROTOS, no dia 28 de outubro de 2023 durante a 7ª Virada Cultural do Tocantins que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023063761 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103.

Palmas – TO, 25 outubro de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2023

PROCESSO: 2023063422
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: M M LIMA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de M M LIMA, para realização de apresentação artística musical com MELISSA LIMA, durante a Programação de evento: Dia do Servidor Público – edição 2023.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2023063422, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico Referencial nº 005/2023/SUAD/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23.695.7000-4035; Fonte: 15000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 202230151;
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº XX304XX -SSP/GO, residente nesta capital, e por outro lado. A Empresa inscrita no CNPJ 40.149.173/0001-90, representante exclusivo da cantora Melissa Lima, neste ato representado por Melissa Mecnas de Lima, brasileira, portadora da cédula de identidade nº X800XX - SSP/TO e CPF nº XXX.675.131-XX, doravante denominado CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2023

PROCESSO:20230635161
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO
OBJETO: O objeto do presente é contratação da empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, para realização de apresentação artística com CIRCO OS KACO.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura .
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2023063516, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico Referencial nº

005/2023/SUAD/PGM..

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23.695.7000-4035; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 202230168.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº XX304XX -SSP/GO, residente nesta capital, doravante e por outro lado. A empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 22.079.443/0001-52, neste ato representada por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº XX320XX SSP/GO e CPF nº XXX.940.888-XX, representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2023

PROCESSO: 2023063761
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de show artístico com Banda Brotos durante a 7ª Virada Cultural do Tocantins
PRAZO:O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura .
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2023063761, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico Referencial nº 005/2023/SUAD/PGM..
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23.695.7000-4035; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20230168;
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº XX304XX -SSP/GO, residente nesta capital, e por outro lado. A Empresa BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.274.150/0001-11, neste ato representada pela Sr. OTON FARIAS DA SILVA, brasileiro, empresário, rg. X877XX SSP/TO e CPF/MF nº XXX.854.553-XX, representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCON PALMAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.21-0000581
Consumidora: JOSENICE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO
Fornecedor: LIBERCON PROMOTORA DE VENDAS LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor LIBERCON PROMOTORA DE VENDAS LTDA (CPF/CNPJ: 27.954.352/0001-32) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas,

Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância. com aplicação de multa no valor de R\$1.064,00. O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias uteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 16 de outubro de 2023

Procon Municipal de Palmas

INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.22-0000917
Consumidora: ADILANE FERRAZ DE QUEIROZ
Fornecedor: CLINICA SKINNER LTDA
NEUSAMAR DE SOUSA SOARES FILHO

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor NEUSAMAR DE SOUSA SOARES FILHO (CPF/CNPJ: 37.515.873/0001-47) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância. com aplicação de multa no valor de R\$1.064,00. O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias uteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 16 de outubro de 2023

Procon Municipal de Palmas

CITAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 22.10.0033.001.00009-3
Consumidora: EDINEUSA PEREIRA TAVARES MAIA
Fornecedor: LOJA CONDI

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, CITA o fornecedor LOJA CONDI a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância, com aplicação de multa no valor de R\$510,72 O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias uteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 16 de outubro de 2023

Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 23.05.0033.002.00027-3
Consumidora: ANTONIO ALVES DA SILVA
Fornecedor: BANCO BRADESCO
CLUBE SEBRASEG

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o consumidor ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF: 206.371.103-82, para manifestar em favor da presente reclamação, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, visto que a fornecedora apresentou defesa alegando cumprimento do pleito. Alertando que a falta de manifestação acarretará o arquivamento da reclamação.

Palmas – TO, 19 de outubro de 2023

Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.: 23.06.0033.002.00010-3
Consumidor: ESTEVAN DA SILVA DOS SANTOS
Fornecedor: AMERICANAS S.A
GLOBAL EXPRESS ASSISTENCIA TECNICA LTDA
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor AMERICANAS S.A (CNPJ: 00.776.574/0033-33) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 16 de outubro de 2023.

Procon Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO (*) (Retificação)

Espécie: Pregão Eletrônico. Contrato: 29/2023. Processo Administrativo: 143/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Nova Locações de Estrutura e Comunicação LTDA-ME-29.842.046/0001-30. Objeto: Locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização execução, acompanhamento, logística e infra-estrutura dos eventos. Valor Total: R\$ 122.885,22. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04/10/2023 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Daniella Dias Fernandes de Lima (Representante Legal da Empresa Nova Locações De Estrutura E Comunicação LTDA-ME).

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.327, de 24 de outubro de 2023, pág. 35, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preço Contrato: 27/2023, Processo Administrativo: 202359591, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a R.F.Simon e Cia LTDA – 09.041.621/0001-98. Objeto: Fornecimento de alimentações, tipo marmitex e por quilo, com variações de cardápio. Valor Total: R\$ 201.700,00. Data do Contrato: 16/10/2023. Vigência: 12(doze) meses. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Rui Fernando Simon (Representante Legal da Empresa R.F.Simon).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MELHOR GAS E AGUA MINERAL LTDA, CNPJ nº 50.813.298/0001-27, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás líquidofeito de petróleo (GLP), com endereço na R 18 QUADRA 35 LOTE 05, S/N, CENTRO (TAQUARALTO), CEP: 77.064-578, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados cooperados,

O Diretor Presidente, Kleber Rodovalho de Souza, da COOPERATIVA HABITACIONAL EXCALIBUR RESIDENCE, portadora do CNPJ: 49.307.448/0001-41, sediada na Graciosa, orla 14, Quadra 31, lote 09-b, Palmas – TO, CEP 77.026-005, no uso das atribuições legais conferidas pela lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na ARSE 32, Alameda 14, Quadra HM, Lote 14-D- Residencial Absoluto, no Refeitório do Canteiro de Obras, no dia 06/11/2023, com início as 18:30, com o fim de deliberarem os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

1. Apresentação das contas do ano de 2023
2. Aprovação de compra da cremalheira
3. Informativo de aprovação de projeto e início de obra
4. Definição da comissão para sorteio das vagas de garagem

Palmas, 25 de outubro de 2023.

COOPERATIVA HABITACIONAL EXCALIBUR RESIDENCE
CNPJ:49.307.448/0001-41

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.